



# Prefeitura Municipal de Xinguara - Pa.

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135 - DE 21 DE JUNHO DE 1988.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para custeio das despesas de conclusão do muro do Estádio Municipal, classificando-se como:

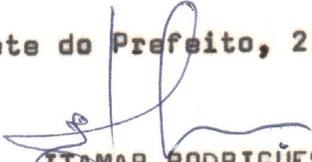
2006.08462241.016 - Construção do Estádio Municipal	<u>1.000.000,</u>
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>1.000.000,</u>
4.1.0.0 - Investimentos	1.000.000,
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000

Parágrafo Único - Os recursos para a abertura do presente crédito especial ocorrerão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

2006.08462281.003 - Const. de Quadras de Esporte	<u>1.000.000,</u>
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>1.000.000,</u>
4.1.0.0 - Investimentos	1.000.000,
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1988.

  
ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

Prefeito Municipal